

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 02/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO**  
**PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Santa Cruz-RN, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria Ministerial n° 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução N° 07, de 22 de março de 2018.

**1. DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1° e 2° anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa Mais Alfabetização (Art. 3°, Portaria n° 142 de 22 de fevereiro de 2018):

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1° e 2° ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1° ano e do 2° ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1° e 2° ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de Cadastro de Reserva – CR para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santa Cruz - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais urbanas e do campo.

2.2 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz-RN, com a participação da Comissão instituída pela Portaria N° 177/2018 – GAB, para inscrição e avaliação do referido processo.

### **3. DO PERFIL**

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes das áreas de Educação, em universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

4.1 O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em um tipo de Unidade Escolar, vulnerável (período de 10h) ou não vulnerável (período de 5 horas).

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escola vulnerável e não vulnerável, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 25 (vinte e cinco) horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.6 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, conforme institui a Portaria Ministerial nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, preceituando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma.

4.7 São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato não fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações comprobatórias).

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.9 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos quando da convocação.

b) Inscrever-se no período de **20/04/2018 a 24/04/2018, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo José Josias Bezerra, localizado à rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 219, Centro, Santa Cruz/RN.**

c) A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretária Municipal de Educação não se responsabilizará por informações e/ou preenchimento incorreto feito pelo (a) candidato (a).

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Será formado Cadastro de Reserva para a contratação de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santa Cruz-RN.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Prefeitura Municipal de Santa Cruz-RN, instituiu a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria nº 177/2018 – GAB, a comissão responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado, pela Comissão do processo seletivo dos dias 25 a 27/04/2018.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) – Máximo de dois anos	02 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental – Máximo de dois anos	01 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01 ponto
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10 pontos</b>

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz-RN, por ordem de Classificação, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados classificados constituindo assim o Banco Reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz-RN.

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR**

8.1 O resultado preliminar do Processo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN no seguinte endereço: [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br), e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da sede da Prefeitura Municipal, nos dias 27/04/2018.

8.2 Os resultados não serão informados via telefone, e-mail, whatsapp ou qualquer outra fonte que a não informada anteriormente.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de dois dias para fazê-lo, em instância única nos dias 30/04/2018 e 02/05/2018.

9.2 A análise dos recursos acontecerá no dia 03/05/2018 e será realizada pela própria comissão do processo seletivo simplificado.

9.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no seguinte endereço: [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br), com observância dos seguintes itens:

- a) Dentro do prazo estipulado no item 9.1, através do site oficial da Prefeitura de Santa Cruz/RN, no seguinte endereço: [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br), constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão;
- b) Não serão recursos com justificativas alheias aos itens deste edital;
- c) A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado;
- d) Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
- e) Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no dia 04/05/2018, com a lista dos nomes dos candidatos classificados.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, com a lista dos nomes dos candidatos classificados em ordem decrescente da nota obtida.

## **12. DA LOTAÇÃO**

12.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos classificados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

12.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, focando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

12.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização.

12.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1 A contratação para efeito desse Processo Seletivo será de natureza temporária, pelo período máximo de 06 (seis) meses.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

14.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

14.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

14.4 Os candidatos convocados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

14.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

14.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de Educação Municipal de Santa Cruz-RN.

### **15. DA VALIDADE**

15.1 Este processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**

**Comissão Especial de Processo Seletivo, 18 de Abril de 2018.**

**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**LUCINEIDE IVO DANTAS**  
**Membro**

**MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA**  
**Membro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 02/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO**  
**PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

ANEXO I

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
*Via da Comissão*

NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO N°	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>CARGO PLEITEADO</b> ( ) ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Santa Cruz/RN, ____/____/____	
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>	

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
*Via do Candidato*

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO N°:
CARGO PLEITEADO:	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN no endereço: <a href="http://www.santacruz.rn.gov.br">www.santacruz.rn.gov.br</a>	
Santa Cruz/RN, ____/____/____	
<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**  
**Comissão Especial de Processo Seletivo, 18 de Abril de 2018.**

**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**LUCINEIDE IVO DANTAS**  
**Membro**

**MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA**  
**Membro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 02/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO**  
**PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL LAUDO**  
**MÉDICO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

O candidato deverá entregar o original deste laudo juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, localizado à rua Ferreira Chaves, nº 40, centro, Santa Cruz/RN

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Documento de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

Foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com a Lei.

Observação:


Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**  
**Comissão Especial de Processo Seletivo, 18 de Abril de 2018.**

**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**LUCINEIDE IVO DANTAS**  
**Membro**

**MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA**  
**Membro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 02/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO**  
**PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

ANEXO III

**AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM**

**NOME DO CANDIDATO (A):**

---

<b>EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO</b>
Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos	
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) – Máximo de dois anos	02 pontos a cada ano	
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental – Máximo de dois anos	01 ponto a cada ano	
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01 ponto	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	10 pontos	

**OBSERVAÇÃO:**

**O/A CANDIDATO/A QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO EQUIVALE A 10,0 (DEZ) PONTOS.**

**TOTAL DE PONTOS VALIDADOS PELA COMISSÃO: \_\_\_\_\_**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**

**Comissão Especial de Processo Seletivo, 18 de Abril de 2018.**

**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**LUCINEIDE IVO DANTAS**  
**Membro**

**MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA**  
**Membro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 02/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO**  
**PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**ANEXO IV - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO**

CANDIDATO (A)

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE UTILIZADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO:

\_\_\_\_\_

EDITAL A QUE SE SUBMETEU: \_\_\_\_\_

VEM REQUERER

- Marque um X no quadrinho correspondente ao seu pedido e preencha os espaços em branco

**À Comissão de Seleção:**

Como candidato(a) a vaga de monitor do Programa Mais Alfabetização, da Secretaria Municipal de Educação, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, solicito a revisão da nota atribuída a (ao):

( ) Análise de currículos e títulos

( ) Resultado Final da Seleção.

Justificativa do/a candidato(a)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**

**Comissão Especial de Processo Seletivo, 18 de Abril de 2018.**

**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**LUCINEIDE IVO DANTAS**  
**Membro**

**MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA**  
**Membro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL N° 02/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO**  
**PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**ANEXO V**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrições (entrega de curriculum e de títulos)	<b>20/04/2018 á 24/04/2018</b>
Resultado Preliminar da análise de currículos e classificação por títulos	<b>27/04/2018</b>
Dos Recursos	<b>30/04/2018 e 02/05/2018</b>
Análise dos Recursos	<b>03/05/2018</b>
Resultado final	<b>04/05/2018</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**

**Comissão Especial de Processo Seletivo, 18 de Abril de 2018.**

**JOSÉ AMAURI DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**LUCINEIDE IVO DANTAS**  
**Membro**

**MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA DA ROCHA**  
**Membro**